

REGULAMENTO VENDA DE CONVITES EVENTOS ASSCONTAS (FESTA JUNINA E FESTA DE NATAL)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente regulamento tem como objeto estabelecer as regras para venda de convites das festas promovidas pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – ASSCONTAS - para seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2- As festas da ASSCONTAS têm por objetivo proporcionar maior interatividade com os seus associados, gerando entretenimento e satisfação, em consonância com o disposto pelo art. 2º, inciso V do Estatuto, pelo qual são objetivos da Associação “*promover atividades recreativas, culturais, sociais e esportivas*”, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CALENDÁRIO

3- A ASSCONTAS promove dois eventos anuais: Festa Junina e Festa de Natal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VENDA DOS CONVITES

4 - O cadastro do interessado na ASSCONTAS é condição indispensável para compra de convites.
4.1 - O número de convites disponibilizado em cada Festa será sempre limitado à capacidade máxima do local de realização do evento.

4.2 - Os associados que não conseguirem comprar os convites poderão aderir à lista de excedentes, **registrando seu nome uma só vez.**

4.3 - Em caso de desistências, serão chamados os associados que constam na lista, por ordem de inscrição nesta, de acordo com o cronograma de vendas e devolução que, por sua vez, será divulgado pela Associação antes do início da venda dos convites.

4.4 - Serão obedecidos os seguintes critérios para a venda dos convites:

a) A venda de convites ocorrerá em etapas, conforme as regras dispostas neste Regulamento, **de forma presencial e condicionada à disponibilidade de ingressos.** Caso o associado, excepcionalmente, não tenha condições de comparecer à sede da ASSCONTAS e adquirir seu convite, poderá encaminhar pessoa responsável para realizar a compra em seu nome, **respeitando as datas definidas no cronograma de vendas, pois tal ato, em hipótese alguma, constitui-se como reserva de ingressos.**

a.1) Por circunstâncias excepcionais, serão aceitas somente as seguintes situações: atestado médico (próprio ou como acompanhante de familiar), comprovação de licença de trabalho ou documento que demonstre que o interessado não esteja em Belo Horizonte no período em questão; férias (com documentação comprobatória);

a.2) Tendo sido comprovada a ocorrência das hipóteses de circunstâncias excepcionais delimitadas no item anterior, o associado deverá indicar pessoa autorizada a realizar a compra do(s) convite(s) em seu nome mediante apresentação de documento de próprio punho ou digitado, devidamente assinado, ou via e-mail (devidamente impresso). Em tais situações, caso a opção pelo pagamento seja por desconto em folha, tal informação também deverá constar por escrito.

b) O cronograma contendo os prazos e datas para vendas, devolução de convites e inscrição em lista de excedentes será divulgado antes do início das vendas dos convites para as Festas da ASSCONTAS, para que o associado possa se organizar com relação à aquisição dos ingressos;

- e) Início das vendas: Em data oportuna, será divulgado nos meios de comunicação da ASSCONTAS;
- d) Primeira semana - vendas exclusivas somente para aposentados associados e, no máximo, 02 (dois) dependentes, com reserva de 20% (vinte por cento) da totalidade dos convites.
Para as próximas semanas de venda, fica estabelecido que os convites restantes serão disponibilizados de forma proporcional entre a quantidade de associados que trabalham no turno da manhã e no turno da tarde.
- e) 2º semana - vendas exclusivas para associado titular e, no máximo, 02 (dois) dependentes.
- f) findando-se a quantidade de convites, será aberta inscrição para lista de excedentes com as seguintes regras:
- inscrições por e-mail e em ordem cronológica;
 - primeira semana da lista de excedentes: serão aceitas somente as inscrições dos associados titulares;
 - segunda semana da lista de excedentes: serão aceitas inscrições dos titulares e, no máximo, dois dependentes, cujos nomes já serão indicados no momento da solicitação;
 - após: inscrição para associados titulares e seus dependentes, sem limitação de quantidade.
- g) não serão vendidos convites para não associados.
- h) Caso, no dia do evento, o convidado não sócio, eventualmente, venha a apresentar convite de associado, o mesmo deverá realizar o pagamento da diferença de valor dos convites na portaria do evento via PIX em nome da Associação ou em espécie. O interessado será devidamente orientado pelo funcionário da ASSCONTAS que estiver na recepção.
- i) A ASSCONTAS aceitará a devolução dos convites até 10 (dez) dias antes da realização do evento, caso ainda existam interessados cadastrados na lista de excedentes.
- j) A cada evento, no momento da divulgação do cronograma com prazo e datas para vendas dos convites, com fulcro nas cláusulas 4.3 e 4.4, "b" do presente Regulamento, a ASSCONTAS divulgará os valores para as seguintes categorias: associado Titular, Adulto dependente do associado, Dependente associado de 06 a 10 anos e Dependente associado até 05 anos (não paga).
- k) Formas de pagamento: desconto em folha com possibilidade de parcelamento em até 4 (quatro) vezes, PIX ou à vista.
- l) Todos os convidados deverão apresentar o convite original na portaria do evento.
- m) A ASSCONTAS realizará sorteio de brindes entre os associados titulares participantes da Festa de Natal e também para os associados em geral, que não comprarem convite para o referido evento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

5 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Presidente da ASSCONTAS.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.



Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –
ASSCONTAS
Antônio da Costa Lima Filho
Presidente